



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.405, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

“Altera o artigo 3º do Decreto nº 3.071, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 3.799, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV”.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3.071, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, assim definidos:

I - o Superintendente do ITANHAÉM
PREV;

II - 2 (dois) servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do ITANHAÉM PREV, indicados pelo Superintendente da entidade autárquica.

.....” (NR)

publicação.

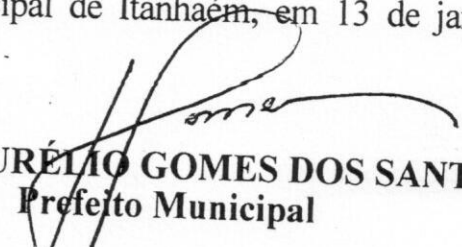
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

março de 2015.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.313, de 25 de

2016.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de janeiro de


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Registrado em livro próprio. Proc. nº 140/2016.
Departamento Administrativo, em de janeiro de 2016.


PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração